



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/2015

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, visa autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa "PRÓ-MULHER" de Qualificação de Mão-de-Obra Feminina no Município de São Paulo.

Pelo art.1º, fica o Poder Executivo [autorizado] a instituir o Programa "Pró-Mulher" de Qualificação de Mão-de-Obra Feminina no Município de São Paulo.

O § 1º desse artigo determina que o Programa será desenvolvido, implantado e executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Política Para as Mulheres, e poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais.

Já o art.2º estabelece que o Programa "Pró-Mulher" atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho (mercado informal).

O art. 3º determina que os executores do presente projeto ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não governamentais, visando a implantação e a execução do Programa "Pró-Mulher".

A douta Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo "para incluir a palavra 'autorizado' no Artigo 1º da propositura, que fica sem sentido sem essa inclusão".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Janaína Lima
Relatora